

Edital Proppex nº 04/2016

Seleção de Candidatos - Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) 1º Semestre Letivo de 2016

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público, tendo em vista as Matrizes Curriculares dos Cursos e os respectivos Regulamentos de Atividades Complementares, por meio do presente Edital, os procedimentos que nortearão o Processo de Seleção de Candidatos para os Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 1º Semestre Letivo de 2016, observados os seguintes procedimentos:

01. DOS CANDIDATOS:

Art. 1º É considerado candidato para as vagas dos Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 1º Semestre Letivo de 2016 o acadêmico que estiver regularmente matriculado em algum curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE que exija o cumprimento de Atividades Complementares.

02. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Ficam abertas no período de **25 de fevereiro a 11 de março de 2016** as inscrições para candidatos às vagas dos Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 1º Semestre Letivo de 2016.

Art. 3º Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**, sob sua inteira responsabilidade e entregá-la até o dia **11 de março de 2016 (sexta-feira)**, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

03. DAS VAGAS, DOS PROJETOS E DA DURAÇÃO:

Art. 4º Estão disponíveis 30 (trinta) vagas para o Projeto de Extensão **Observatório Social e UNIFEBE: Cidadania Participativa**; 05 (cinco) vagas para o Projeto de Extensão **Sábados Divertidos**; 02 (duas) vagas para o projeto **Legado de Campeões**; 40 (quarenta) vagas para o projeto **A Solidariedade está no sangue** e 30 (trinta) vagas para o projeto **Alegria em cena** (parceria com o SESC).

Apresentamos a seguir relação com o detalhamento de cada projeto social disponível para o segundo semestre de 2016:

I – OBSERVATÓRIO SOCIAL E UNIFEBE: CIDADANIA PARTICIPATIVA: o presente Projeto tem em vista difundir o conceito de cidadania fiscal, a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos. Mais do que fiscalizar, o Observatório Social de Brusque pretende educar sobre a importância da participação de toda a comunidade nesse processo. Para isso, o intuito do presente projeto é envolver os acadêmicos da UNIFEBE nesse movimento. Os acadêmicos passarão por uma capacitação a cerca do propósito do Observatório Social de Brusque e posteriormente auxiliarão nas ações de monitoramento, fiscalização e atividades educativas relativas ao controle fiscal junto à comunidade local e regional.

II - SÁBADOS DIVERTIDOS: o projeto compreende a promoção atividades nos finais de semana nas escolas onde se identificam situações de vulnerabilidade social, com a participação de crianças e jovens e suas respectivas famílias, incluindo práticas esportivas, de lazer, artísticas,

culturais e informativas. As atividades serão realizadas aos sábados, preferencialmente no período matutino.

III – LEGADO DE CAMPEÕES: o projeto contribui para a redução da exposição da criança/adolescente em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o contato com a prática esportiva, social e cultural, através de ações sócio-educativas, garantindo à inclusão social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir com a diminuição dos índices de violência nas comunidades em que pertencem. As atividades são realizadas aos sábados, preferencialmente no período da tarde.

IV – A SOLIDARIEDADE ESTÁ NO SANGUE: pretende-se com este projeto levar aos pacientes internados por motivo de acidente ou outras doenças como: anemia, câncer, cirurgias, a doação de sangue. O sangue é imprescindível para a sobrevivência. Acreditando que uma das melhores maneiras de ser solidários é doando algo importante, vimos por meio deste projeto estimular nossos acadêmicos e seu grupo familiar e amigos a doar sangue. Não é obrigatório que o acadêmico seja um doador, mas ele precisa conscientizar as pessoas para a importância do ato de doar sangue. As 20 (vinte) horas de atividade serão comprovadas com apresentação de três comprovantes originais de doação de sangue. Não serão aceitos comprovantes de comparecimento, indicando que a pessoa não estava apta para doar. As doações de sangue devem ser feitas em Hemocentros ou Bancos de Sangue localizados no Estado de Santa Catarina. As doações não precisam ser exclusivamente dos alunos, qualquer pessoa servirá como doadora, de acordo com os critérios dos Hemocentros e Bancos de Sangue.

V - ALEGRIA EM CENA: Pretende-se com este projeto em parceria com o Sesc de Brusque promover ações sociais utilizando a figura do palhaço, musicoterapia e a terapia do riso, buscando relações saudáveis por meio da atuação dos membros junto a crianças e adultos hospitalizados, idosos institucionalizados e entidades carentes, utilizando a alegria como um fator potencializador das relações saudáveis, buscando o entendimento dos temperamentos biopsicossociais como fatores desencadeantes da promoção de saúde. As atividades são realizadas aos sábados no período matutino.

Parágrafo único. A realização das 20 (vinte) horas de atividades acontecerá de acordo com o cronograma que será disponibilizado ao acadêmico posteriormente. A comprovação de horas de atividades nesses Projetos acontecerá por meio de controle de presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto.

Art. 5º A participação no Projeto de Extensão terá prazo de duração de um semestre letivo.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 6º A relação dos candidatos classificados será fixada no mural da Proppex e divulgada no site (www.UNIFEBE.edu.br), até o dia 16 de março de 2016 (quarta-feira).

05. DO DESEMPATE:

Art. 7º Caso haja mais candidatos que o número de vagas ofertadas, serão selecionados os acadêmicos com melhor média global referente ao 2º (segundo) semestre de 2015.

Parágrafo único. Se o empate persistir, serão selecionados os candidatos que estejam em fases mais avançadas nos seus respectivos cursos.

06. DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 8º O certificado de 20h (vinte horas) de atividades complementares será emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, mediante comprovação da realização das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do documento de comprovação.

07. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

Art. 9º As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br.

Art. 10º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Brusque, 25 de fevereiro de 2016.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 2016.1

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo Seletivo de Candidatos para os Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 1º Semestre Letivo de 2016. Declara ter pleno conhecimento do Edital Proppex nº 04/2016 e estar de acordo com todas as normas deste processo seletivo. Declaro, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em casos omissos e situações não previstas.

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO ACADÊMICO:

CÓDIGO DO ACADÊMICO: _____

NOME: _____ TURNO: _____

CURSO: _____ FASE: _____ R.G.: _____ UF: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ UF: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

FONE RESIDENCIAL: _____ FONE COMERCIAL: _____ CELULAR: _____

NOME DO PROJETO PROJETO: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato